



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.658/12, de 31 de maio de 2012.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA GOIÁS: 31/05/12
ADM

“Autoriza doação de terreno pertencente ao patrimônio público municipal para a SANEAGO, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Silvânia, autorizado a doar, mediante escritura pública, para Saneamento de Goiás S.A.- SANEAGO, o terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado no Lote 13, quadra 19, Rua Acácio Batista da Silva, no Município de Silvânia, (conforme memorial descritivo e croquis anexos), contendo as seguintes dimensões, localização e limites:

I - LIMITES:

- a) Frente para a Rua Acácio Batista da Silva, mediante onze metros (11 m);
- b) Lado esquerdo, confrontando com o lote nº14, mediante vinte e três (23 m) metros;
- c) Lado direito, confrontando com o lote nº 12, mediante vinte e três (23 m) metros;
- d) Fundos confrontando com o imóvel de Teresa Cristina Batista Barroso, medindo onze (11 m) metros.

II - DIMENSÕES:

- a) Área Total do Imóvel: 246,84 m²

III - LOCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

- a) Rua Acácio Batista da Silva, Loteamento Maria de Lourdes Bittencourt Caixeta.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação deverá ser destinado à construção e instalação de um reservatório de água.

Art. 3º. Efetivada a doação do referido imóvel, será automaticamente baixado do patrimônio municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 31 dias de maio de 2012.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal